

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 161/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/09/2013.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA ME, com sede na Rua T-28, nº 857, Setor Bueno, Cep: 74.215-040, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.169.910/0001-28, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da contratação originariamente pactuada e constante da Cláusula II, bem como do **Item 12 da Cláusula VIII (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO)** do Instrumento Contratual primitivo nº 130/2013, firmado em 11/09/2013, Pedido de Cotação de nº 461/2013, Processo 2013003252, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de controle patrimonial pelo período de 12 meses, para atender ao Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – A **CONTRATADA** compromete-se a executar os serviços em estrita obediência ao contrato primitivo, e seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos, inclusive quanto ao preço pactuado o Parágrafo único, da Cláusula, que não sofrerá alteração.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Segundo Termo Aditivo passará a ser de 11/09/2016 à 10/09/2017.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013003252, mantendo-se como boas,



firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

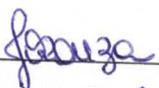
Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2016.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO,


AUDIDATA INFORMATICA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
RG/CI: 3458422, SSP-GO
CPF/MF: 905.315.821.91


Nome: Alessandro Jorge Lima
RG/CI: _____
CPF/MF: 812.159.321-20